



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

Edital de Credenciamento nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que realizará credenciamento de coordenador pedagógico, coordenador de núcleo e agentes de serviços, com fundamento na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria nº 055/GAB-PMIO/19, Convênio nº 880608/2018 e Parecer Jurídico nº 061/2019, para prestação de serviços específicos no objetivo deste edital no âmbito do Ministério do Esporte.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de Coordenador(a) Pedagógico(a), Coordenador(a) de Núcleo e para Agentes Sociais no âmbito das Diretrizes do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os profissionais credenciados a prestar serviços devem ter disponibilidade de horário: matutino, vespertino e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto;
- 2.2 Formação Acadêmica:
 - **Coordenador (a) Pedagógico (a):** Superior, preferencialmente na área de Educação, Educação Física;
 - Experiência mínima comprovada de 6 meses na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias voltados para o esporte e lazer;
 - Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
 - Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais
 - **Coordenador (A) de Núcleo do Pelc** Preferencialmente com formação Superior na área de Educação, Educação Física;
 - Possuir cédula do CREF (Conselho Regional de Educação Física);
 - Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor;
 - Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingos e feriados conforme necessidade do projeto;
 - Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.
 - **Agentes Sociais do Pelc** Aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas devem ser estudantes de Educação Física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais: professores de educação física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolveram atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade e, ainda demais profissionais de áreas afins ao lazer;
- ✚ 2.3 Todos os inscritos aprovados que cumprirem os requisitos deste edital, atuarão na cidade de Itapua do Oeste – RO.
- 2.4 Para concluir a formalização da solicitação de credenciamento será necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

apresentação da seguinte documentação:

- ❖ Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
 - ❖ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - ❖ Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (em se tratando de candidato do sexo masculino);
 - ❖ Não ter sofrido condenação criminal e/ou desportiva transitado em julgado (comprovado);
 - ❖ Cópia legível do RG;
 - ❖ Cópia legível do CPF;
 - ❖ Cópia do comprovante de residência;
 - ❖ Cópia assinada do Curriculum Vitae;
 - ❖ Cópia legível do Título Eleitoral e Certidão que comprove a regularidade eleitoral;
 - ❖ Cópia legível do Comprovante de Escolaridade;
 - ❖ Certidão Negativa da Receita Federal atualizada;
 - ❖ Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
 - ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais de Itapuã do Oeste/RO;
 - ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município do Comprovante de residência;
 - ❖ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - ❖ Certidão Cível e Criminal;
 - ❖ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
 - ❖ 01 foto 3/4.
- o Para comprovação de tempos de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
- ❖ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - ❖ Certidão de Tempo de Serviço devidamente datada do tempo de prestação de serviço, local de trabalho, chefe imediato no período e que responde hoje (em caso de troca de chefia), tipo de atividades, firma reconhecida do responsável.
- ❖ Para Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
 - ❖ Certificados ou diplomas de Cursos de Aperfeiçoamento específico para a função pretendida, com no mínimo 20h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

✚ 2.5 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente com aviso de recebimento na SEMECE de Itapua do Oeste/RO, para o Presidente da Comissão e membros, designada por Portaria nº 055/GAB-PMIO/2019.

✚ 2.6 A solicitação de credenciamento será considerada formalizada na data da entrega da documentação;

✚ 2.7 O interessado poderá formalizar a solicitação de credenciamento ao longo do prazo deste Edital, a contar da publicação, desde que sejam cumpridos todos os requisitos deste Instrumento.

✚ 2.8 A solicitação será analisada pela Comissão de Credenciamento constituída pela Portaria nº 055/GAB-PMIO/2019, disponibilizada no site <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/pmio>.

✚ A solicitação formalizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta.

➤ 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

☐ 3.1 Estarão impedidas de se credenciar as pessoas físicas que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

I – membros do órgão de direção ou administração do Ministério do Esporte – ME, inclusive de conselhos ou comissões, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive seus dependentes;

II – o candidato que estiver em situação irregular em relação ao pagamento dos tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e das contribuições previdenciárias; e

III – servidores da Administração Pública direta e indireta, qualquer que seja sua esfera governamental.

➤ 4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

☐ 4.1 Os documentos dos profissionais credenciados, serão analisados pela Comissão de Credenciamento, a fim de indicar os que irão atuar com atividades físicas e esportivas no PELC, conforme sua classificação, de acordo com a pontuação obtida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

pele somatório dos requisitos de experiência e formação, conforme tabela abaixo:

Cargo: Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo e Agente Social		
Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontuação
Redação	10,0 pontos	10,0 pontos
Análise Curricular para comprovação de experiência profissional na área específica para o cargo pretendido	0,1 (um) ponto por ano	5,0 (cinco) ponto
Entrevista	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos

a) Quando constar a mesma pontuação, prevalece a idade do profissional credenciado, e o segundo quesito, a data de protocolo da solicitação do credenciamento.

4.2 A lista dos credenciados de acordo com a classificação, será publicada no site www.itapuadoeste.ro.gov.br.

4.3 O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados no site www.itapuadoeste.ro.gov.br

➤ 5. DAS VAGAS E REQUISITOS

○ 5.1 **Coordenador (a) Pedagógico (a) do PELC:** *é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com o núcleo, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar o conhecimento.*

Vaga: 01

Carga Horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

- 40 horas semanais sendo:
- 36 horas / coordenação, planejamentos e reuniões.
- 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 19 meses
- Salário Base: R\$ 2.400,00
- INSS 9%: R\$ 259,20
- ISS 5%: R\$ 144,00
- IRRF 7,5%: R\$ 73,20
- Taxa de expediente: R\$ 3,60
- **Salário Líquido: R\$ 2.400,00**

Requisitos mínimos para investidura do cargo:

- Superior, preferencialmente na área de Educação, Educação Física;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias voltados para o esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto;
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Funções Atribuições:

- Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com o apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com o coordenador de núcleo e agentes sociais;
- Coordenar e orientar de forma coletiva as atividades esportivas, recreativas e culturais pertinentes ao projeto pedagógico;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários do coordenador de núcleo;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no núcleo;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com o coordenador geral;
- Auxiliar na organização das diversas etapas do processo de formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

- Auxiliar o coordenador na organização das inscrições, do controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias;
 - Realizar reuniões regulares com coordenador de núcleo e demais sob sua responsabilidade;
 - Organizar os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
 - Monitorar cumprimento de tarefas e horários do Coordenador de Núcleo;
 - Elaborar conjuntamente com demais coordenadores os relatórios do convênio;
 - Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com a proposta de trabalho;
 - Dialogar constantemente com o coordenador do convênio, acompanhando seu cumprimento.
 - Participar da formação à distancia (EAD);
 - Manter permanente contato com orientador pedagógico SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógica do convenio ou termo de execução descentralizada.
- 5.2 CARGO COORDENADOR (A) DE NÚCLEO DO PELC: *é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço.*

Vaga: 01

Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
 - 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
 - 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 18 meses
- Salário Base: R\$ **2.400,00**
- INSS 9%: R\$ 259,20
- ISS 5%: R\$ 144,00
- IRRF 7,5%: R\$ 73,20
- Taxa de expediente: R\$ 3,60
- Salário Líquido: R\$ **2.400,00**

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- Preferencialmente com formação Superior na área de Educação, Educação Física;
- Possuir cédula do CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto;
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

Funções e Atribuições:

- o Manter constante contato com o coordenador pedagógico;
 - o Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
 - o Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias para ajuste, quando necessário;
 - o Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
 - o Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação;
 - o Planejar junto ao coordenador geral a grade horária dos agentes, prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades de mobilização (banco de horas);
 - o Participar da formação à distância (EAD);
 - o Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no núcleo em parceria com o coordenador pedagógico;
 - o Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos (agentes sociais);
 - o Promover e participar de reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
 - o Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral e ao grupo gestor;
 - o Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
 - o Encaminhar ao coordenador geral e pedagógico as demais atividades do seu núcleo;
 - o Participar de todas as reuniões agendadas pelos coordenadores.
 - o Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
- o 5.3 AGENTES SOCIAIS DO PELC: são os mediadores para a elaboração e efetivação das ações pautadas no princípio da gestão participativa.

Vagas: 06

Carga Horária

- 20 horas semanais sendo:
 - o 14 horas de atividades sistemáticas
 - o 04 horas para planejamento e reuniões
 - o 02 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 18 meses
- Salário Base: R\$ 960,00
- Salário Líquido: R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

Requisitos para investidura no cargo:

- Aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas devem ser estudantes de Educação Física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais: professores de educação física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolveram atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade e, ainda demais profissionais de áreas afins ao lazer;
- Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividades sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistemáticas).

Funções e Atribuições:

- o Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- o Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- o Mobilizar a comunidade para efetiva participação das atividades;
- o Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- o Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitação oferecidas pela SNELIS/ME;
- o Participar de formação a distancia (EAD);
- o Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

➤ 6. DO DESCREDENCIAMENTO

- o 6.1 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- o 6.2 Se a prestação de serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

➤ 7. DO PAGAMENTO

- o .1 O pagamento pelos serviços prestados pelo contratado será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, somente por depósito bancário.
- o 7.2 Os pagamentos serão realizados somente entre bancos oficiais, sendo indicado no ato da contratação.
- o 7.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, devidamente atestado pelo Coordenador Geral do Convênio registrado junto ao SICONV.
- o 7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO enquanto pendente de

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

liquidação qualquer obrigação perante o CREDENCIANTE, observadas as disposições da legislação pertinente

- 7.5 O eventual atraso no pagamento ao CREDENCIADO em razão do disposto no item 7.4, não gera direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

➤ 8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Cabe a Comissão do PELC, nomeados pela Portaria nº 055/GAB-PMIO/19, proceder à homologação do resultado do credenciamento, após apreciados todos os recursos.

➤ 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela SEMECE.
- 9.3 Todas as impugnações, recursos, solicitações e informações deverão ser apresentadas à SEMECE, em dias úteis, no horário de 8h às 12h, até 10 dias após a publicação deste Edital.
- 9.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no presente Edital em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – PMIO.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer – SEMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu _____

CPF nº _____, residente e domiciliado à
_____, declaro conhecer o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**
Nº 003/2019 /PMIO/SEMECE/PELC e seus anexos.

Itapuã do Oeste, ___ de ___ de 2019.

Assinatura por extenso do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de Inscrições	30 e 31 de maio de 2019.
Relação dos candidatos para redação com divulgação do local	04 de junho de 2019.
Redação	05 de junho de 2019
Resultado da redação	11 de junho de 2019.
Análise Curricular	12 a 14 de junho de 2019.
Resultado parcial e convocação para entrevista	17 de junho de 2019.
Prazo para interposição de Recurso	19 e 21 de junho de 2019.
Resultado do Recurso	24 de junho de 2019.
Entrevista	25 de junho de 2019.
Resultado final	28 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ME INSCREVO
PARA DISPUTAR A VAGA DE: _____
DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

_____ filho(a) de _____, e
de _____ natural de _____,
nascido(a) em / / , portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ ,
expedida por _____ , domiciliado(a) na _____ Nº _____,
Bairro _____ , idade _____ anos, Estado _____, CEP _____, telefone
fixo com DDD nº _____ , telefone celular com DDD nº _____,
email _____, preenchendo os requisitos do
Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no
CREDENCIAMENTO onde concorrerei a vaga de _____ , COM
CARGA HORÁRIA DE _____ HS, DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

Pede deferimento.

Itapuã do Oeste, de de 2019.

Assinatura por extenso

Protocolo

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

Candidato: _____

*Data da entrega: ____ / ____ / ____

*Local: SEMECE-Itapuã do Oeste/RO,

*Horário: _____

Itapuã do Oeste, ____ / ____ / 2019.

Funcionário Responsável

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, localizada na AV. Airton Senna nº 1425 – Centro
76 861 000 / Email: semece.educ@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

ANEXO IV / MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____
UF: _____ Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

a) FORMAÇÃO:

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: DE ____/____/____. Até ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2- Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: DE ____/____/____. Até ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

2- Títulos:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55 AV. AIRTON SENNA, 1425
CEP: 76861-000 – ITAPUÃ DO OESTE – RO



Edital de Credenciamento
003/2019

Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Data: ____/____/2019. Assinatura: _____